

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, no telefone 11 30617505,

no e-mail eeataac@usp.br ou na Avenida Doutor Êneas de Carvalho Aguiar, 419, CEP 05403-000, sala 10, andar térreo.

São Paulo, 04 de março de 2022.

Prof.º Dr.º Regina Szylit

Diretora

EDITAL ATAC 018/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESOLUÇÃO Nº 8.002/20

Ad referendum do Conselho Técnico Administrativo - CTA, a Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que estarão abertas por 22 dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 07 de março de 2022 às 16h (horário de Brasília) do dia 28 de março de 2022 as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS-3.1, para o contratado com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, ou como Professor Contratado II (MS-2, para o contratado com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, ou como Professor Contratado I (MS-1, para o contratado somente portador de diploma de graduação), com salário de R\$ 927,33, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica – ENP, Área de ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER E DO NEONATO, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Enfermagem na Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

V. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. Para fins do inciso V, ressalvado o disposto no subitem 2.6, serão aceitos como comprovante:

2.5.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.5.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.5.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

2.5.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.6. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.8. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.9. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá atuar em atividades do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica e ministrar as seguintes disciplinas do curso de graduação:

I. - ENP0375 - Enfermagem em Saúde da Mulher, Saúde Materna e Neonatal;

II. - 0701204 - Avaliação de Indivíduos e Famílias (Enfoque na Saúde da Mulher)

III. - 0701206 - Enfermagem na Atenção Básica na Saúde da Mulher, Criança e Mental (Enfoque na Saúde da Mulher e do Neonato)

IV. - 0701210 - Estágio Curricular III (Enfermagem na Atenção Hospitalar ou Pré-Hospitalar).5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso cinco)

II. Prova Didática (peso três)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. - Evidências científicas na assistência ao parto e classificações das práticas obstétricas no parto normal.

II. - Avaliação clínica e cuidado da puérpera e do recém-nascido de termo.

III. - Educação para o autocuidado da puérpera e cuidado do recém-nascido.

IV. - Avaliação e monitoramento da saúde materno-fetal.

V. - Programa Nacional de Controle do Câncer de Colo Uterino e de Mama.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrarr/1998/>, à página institucional da Escola de Enfermagem da Universidade

de São Paulo e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, no telefone 11 30617505, no e-mail eeataac@usp.br ou na Avenida Doutor Êneas de Carvalho Aguiar, 419, CEP 05403-000, sala 10, andar térreo.

São Paulo, 04 de março de 2022.

Prof.º Dr.º Regina Szylit

Diretora

EDITAL ATAC 019/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESOLUÇÃO Nº 8.002/20

Ad referendum do Conselho Técnico Administrativo - CTA, a Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que estarão abertas por 22 dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 07 de março de 2022 às 16h (horário de Brasília) do dia 28 de março de 2022 as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS-3.1, para o contratado com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, ou como Professor Contratado II (MS-2, para o contratado com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, ou como Professor Contratado I (MS-1, para o contratado somente portador de diploma de graduação), com salário de R\$ 927,33, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica – ENP, Área de ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Enfermagem na Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

V. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. Para fins do inciso V, ressalvado o disposto no subitem 2.6, serão aceitos como comprovante:

2.5.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.5.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.5.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

2.5.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.6. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.8. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.9. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá atuar em atividades dos Programas de Residência em Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente

e de Enfermagem Obstétrica, e ministrar as seguintes disciplinas do curso de graduação:

I. - ENP0375 - Enfermagem na Saúde da Mulher, na Saúde Materna e Neonatal;

II. - ENP0382 - Enfermagem no Cuidado à criança e adolescente na experiência de doença;

III. - 0701204 - Avaliação de Indivíduos e Famílias (enfoque na criança, mulher e familiar);

IV. - 0701206 - Enfermagem na Atenção Básica (enfoque na Saúde da Mulher e do Neonato);

V. - 070210 - Estágio Curricular III (Enfermagem na Atenção Hospitalar ou Pré-Hospitalar).

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso cinco)

II. Prova Didática (peso três)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. - Avaliação e monitoramento da saúde materno-fetal;

II. - Avaliação clínica e cuidado da puérpera e do recém-nascido de termo nas primeiras 72 horas pós-parto;

III. - Atenção à saúde da puérpera e do recém-nascido após a alta hospitalar;

IV. - Avaliação do crescimento da criança: medidas antropométricas; gráficos de crescimento; características físicas segundo períodos etários;

V. - Avaliação do desenvolvimento da criança: maturação evolutiva e características do desenvolvimento segundo períodos etários; instrumentos de acompanhamento do desenvolvimento;

VI. - Promoção da saúde da criança e protocolo de atenção à criança com agravos prevalentes;

VII. - A experiência de doença e da hospitalização da criança e sua família;

VIII. - O processo de cuidar da criança e sua família: Fundamentos e Instrumentos;

IX. - Programa Nacional de Controle do Câncer de Colo Uterino e de Mama;

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1998/>, à página institucional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 21/12/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, no telefone 11 30617505, no e-mail eeat.ac@usp.br ou na Avenida Doutor Êneas de Carvalho Aguiar, 419, CEP 05403-000, sala 10, andar térreo.

São Paulo, 04 de março de 2022.

Prof.ª Dr.ª Regina Szylit

Diretora

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL EERP/ATAC 019/2022

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO/CLARO DE PROFESSOR DOUTOR – ÁREAS DE CONHECIMENTO: “ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA” E “POLÍTICAS E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE”

A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo CONVOCA os candidatos: 1 - Fabiana Costa Machado Zacharias; 2 - Jaqueline Garcia de Almeida Ballesterro; 3 - Nathalia Halax Orfão; 4 - Mellina Yamamura Calori; 5 - Poliana Castro de Resende Bonati; 6 - Letícia Pancieri; 7 - Paula Saud De Bortoli; 8 - Marina Smidt Celere Meschede; 9 - Lia Maristela da Silva Jacob; 10 - Carolina de Castro Castighini; 11 - Gabriela Tavares Magnabosco; 12 - Alvaro Francisco Lopes de Sousa; 13 - Bruna Helena Mellado; 14 - Luciana Rocha de Oliveira Nardo; 15 - Vanessa Cecília de Azevedo Michelan; 16 - Carlos Alberto dos Santos Treichel; 17 - Jéssica da Silva Cunha Breder; 18 - Paulie Marcelly Ribeiro dos Santos e 19 - Debora Cristina Modesto Barbosa, com inscrições aprovadas ao concurso para provimento do cargo/claro nº 1235850, na categoria Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, nas áreas de conhecimento: “Enfermagem em Saúde Pública” e “Políticas e Atenção Primária à Saúde”, com base nos programas das disciplinas: ERM 0213 – Integralidade do Cuidado em Saúde II (Bacharelado em Enfermagem); ERM 0311 – Cuidado Integral em Saúde II (Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem); ERM 0310 – Organização e Gestão em Saúde e Enfermagem na Atenção Básica (Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem) e ERM 0402 – Organização e Gestão em Saúde e Enfermagem na Atenção Básica (Bacharelado em Enfermagem), nos termos do Edital EERP/ATAC 001/2022 de abertura do concurso, para as PROVAS escrita, didática, julgamento do memorial com prova pública de arguição e julgamento do projeto de pesquisa com prova pública de arguição, que serão realizadas a partir de 25 de abril de 2022, às 8 horas, na sala da Congregação desta Escola, à Avenida Bandeirantes, 3900, “Campus” da USP, Ribeirão Preto, munidos de documento de identidade. O cronograma do concurso será divulgado no dia 25 de abril de 2022, no local supramencionado.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: MEMBROS TITULARES: Prof.ª Dr.ª Rosane Pilot Pessa – (Presidente) - Professor Associado do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof.ª Dr.ª Flávia Azevedo Gomes-Sponholz - Professor Associado do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof.ª Dr.ª Celia Maria Sivalli Campos - Professor Associado do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Prof.ª Dr.ª Lisilaine Aparecida Fracoli - Professor Titular do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Prof.ª Dr.ª Dalvani Marques - Professor Doutor da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas. MEMBROS SUPLENTEs: Prof.ª Dr.ª Sílvia Matumoto - Professor Associado do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof.ª Dr.ª Meiry Fernanda Pinto Okuno - Professor Doutor (Adjunto) do Departamento de Saúde Coletiva da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo; Prof.ª Dr.ª Ana Lúcia Abrahão da Silva - Professor Titular da Escola de Enfermagem da Universidade Federal Fluminense.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionados.

Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame. Caso ao candidato esteja dispensado de receber vacinas por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade. O candidato deve encaminhar os comprovantes de vacinação e/ou documentação apta para comprovar a dispensa da vacinação através do preenchimento de formulário disponível em: <https://bit.ly/ComprovanteVacinaConcursosEERP> até 11/04/2022.

EDITAL EERP/ATAC 020/2022
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO/CLARO DE PROFESSOR DOUTOR – ÁREAS DE CONHECIMENTO: “CIÊNCIAS BIOLÓGICAS APLICADA À SAÚDE” E “ENFERMAGEM PSQUIÁTRICA”

A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo CONVOCA os candidatos: 1 - Renata Marques de Oliveira; 3 - Maria Olívia Barboza Zanetti; 4 - Daniela Baptista de Souza; 5 - Jaqueline Rocha Borges dos Santos; 7 - Vanessa Augusto Bardequim; 9 - Christiane Becari Ribeiro; 10 - Erika Gisseth León Ramirez; 12 - Barbara Maximino Rezende Gonçalves; 13 - Marcos Gonçalves de Rezende, com inscrições aprovadas ao concurso para provimento do cargo/claro nº 1235940, na categoria Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas, nas áreas de conhecimento: “Ciências Biológicas Aplicada à Saúde e Enfermagem” e “Enfermagem Psiquiátrica”, com base nos programas das disciplinas: ERPO317- Farmacologia (Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem); ERPO232- Farmacologia (Bacharelado em Enfermagem); 2200115 Integralidade do Cuidado em Saúde I (Bacharelado em Enfermagem) e 2200009 Cuidado Integral em Saúde I (Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem), nos termos do Edital EERP/ATAC 004/2022 de abertura do concurso, para as PROVAS escrita, didática, julgamento do memorial com prova pública de arguição e julgamento do projeto de pesquisa com prova pública de arguição, que serão realizadas a partir de 2 de maio de 2022, às 8 horas, na sala da Congregação desta Escola, à Avenida Bandeirantes, 3900, “Campus” da USP, Ribeirão Preto, munidos de documento de identidade. O cronograma do concurso será divulgado no dia 2 de maio de 2022, no local supramencionado.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: MEMBROS TITULARES: Prof. Dr. Carlos Renato Tirapelli – (Presidente) -Professor Associado do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof.ª Dr.ª Jacqueline de Souza - Professor Associado do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof.ª Dr.ª Fernanda Raphael Escobar Gimenes de Sousa - Professor Associado do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof.ª Dr.ª Cristina Antoniali Silva - Professor Doutor (Associado/Adjunto) da Faculdade de Odontologia do Departamento de Ciências Básicas da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, Câmpus Araçatuba-SP; Prof. Dr. Anderson Soares da Silva - Professor Doutor do Departamento de Medicina Social da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. MEMBROS SUPLENTEs: Prof.ª Dr.ª Ana Carolina Guidorizzi Zanetti - Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof.ª Dr.ª Fabioli Taufic Mônica Iglesias - Professor Doutor (Assistente) do Departamento de Medicina Translacional da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas

Prof.ª Dr.ª Bianca Cristina Ciccone Giaccon Arruda - Professor Doutor do Instituto Integrado de Saúde da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionados.

Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame. Caso ao candidato esteja dispensado de receber vacinas por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade. O candidato deve encaminhar os comprovantes de vacinação e/ou documentação apta para comprovar a dispensa da vacinação através do preenchimento de formulário disponível em: <https://bit.ly/ComprovanteVacinaConcursosEERP> até 18/04/2022.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAc-12/2022

Aceitação de inscrições, constituição de Comissão Julgadora e convocação para as provas do concurso para Professor Doutor junto ao Departamento de Engenharia de Produção.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Congregação da EESC, em sua 671ª sessão, realizada no dia 11/2/2022, aprovou o pedido de inscrição dos Doutores MARCO ANTONIO SILVEIRA, JOSIANE DE ARAUJO FRANCELINO, ALFREDO COLENCI NETO, MAICON GOUVÊA DE OLIVEIRA, ELIANE CRISTINA FRANCO GRANDO, FERNANDO JULIANI, CARINA CAMPESE, EURO MARQUES JÚNIOR, LEONARDO AUGUSTO AMARAL TERRA, GERALDO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO, CLAUDEMIR LEIF TRAMARICO, FERNANDO CELSO DE CAMPOS, ADRIANA YUMI SATO DUARTE, IZABELA SIMON RAMPASSO, NILTON CEZAR CARRARO, ANDERSON ROGÉRIO FAIA PINTO, POLLYANA DE CARVALHO VARRICHO, DALCIO ROBERTO DOS REIS JUNIOR, SAMUEL BORGES BARBOSA, EDUARDO DE CARLI, MARIO HENRIQUE DA FONSECA OLIVEIRA, SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA GOBBO, MURILO MONTANARI DE MATOS, ANDRÉ MACHADO DA SILVA, CRISTINA NARDIN ZABOTTO, ARIANA RIBEIRO COSTA, CINTHIA RUBIO URBANO DA SILVA, VADSON BASTOS DO CARMO, GABRIEL COUTO MANTESE, RICARDO AUGUSTO BONOTTO BARBOZA, MIRIAM COSTA TOYAMA, GERALDO NUNES CORREA, ADRIANA REGINA MARTIN, RODRIGO LUIZ MORAIS DA SILVA, ALESSANDRO MARCO ROSINI, THIAGO CAVALCANTE DE SOUZA, ADRIANO ALVES TEIXEIRA, MARINA TOLEDO LOURENÇÃO ROCHA, CINTIA ALMEIDA DA SILVA SANTOS, MARCOS ALBERTO MARTINELLI, ISABELA MAGANHA, ALEXANDRE JORGE DUARTE DE SOUZA, LUCAS RODRIGO DA SILVA, ANA LUIZA CAMARGO MASCARIN CUNHA, FLÁVIA HOSNE DE FREITAS GALVÃO, ANANDA SILVA SINGH, CÁSSIA APARECIDA CORSATTO, TIAGO FERNANDO MUSETTI, LUCIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA, LUIZ FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS DURÃO, CLAUDIA APARECIDA DE MATOS, VALTER DE SOUZA FILHO, BRUNO MICHEL ROMAN PAIS SELES e FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA, ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1232380, junto ao Departamento de Engenharia de Produção, na Área de Gestão da Tecnologia e Inovação (ref.: edital ATAc-38/2019, publicado no D.O.E. de 12/11/2019), julgando-os em ordem e declarando inscritos os candidatos. E, a não aprovação da inscrição dos Doutores JAMIL

RAMSI FARKAT DIÓGENES e OCTAVIO SANZ DOS SANTOS THOMÉ por não atendimento ao inciso II do item 1 do Edital, DALTON GARCIA BORGES DE SOUZA, GUILHERME DE OLIVEIRA MARQUES e TIAGO FONSECA ALBUQUERQUE CAVALCANTI SIGAHI por não atendimento ao inciso III do item 1 do Edital, por não atendimento ao inciso II do item 1 do Edital.

Na mesma sessão, foi aprovada a seguinte Comissão Julgadora para o concurso em referência:

Titulares:
Prof. Dr. Luiz Cesar Ribeiro Carpinetti (Presidente) - SEP/ EESC/USP;

Prof. Dr. Kleber Francisco Espôsto – SEP/EESC/USP;

Profa. Dra. Alessandra Rachid - UFSCar;

Prof. Dr. Roberto Antonio Martins - UFSCar;

Prof. Dr. Marcelo José Carrer - UFSCar.

Suplentes:

Prof. Dr. Reginaldo Teixeira Coelho (Suplente da Presidência) - SEP/EESC/USP

Prof. Dr. Mateus Cecilio Gerolamo - SEP/EESC/USP;

Profa. Dra. Rosane Lucia Chicarelli Alcântara - UFSCar;

Prof. Dr. José Marques Novo Júnior - UFSCar;

Profa. Dra. Perla Calil Pongeluppe Wadhy Rebehy - FEA-RP/USP.

O concurso terá início no dia 4/4/2022, segunda-feira, às 8h30min. (horário de Brasília), no Bloco C - sala 7 da Escola de Engenharia de São Carlos, sito na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos – SP devendo os candidatos comparecerem com uma hora de antecedência para comprovação de vacinação, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Portaria GR 7687/2021, sendo obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA “LUIZ DE QUEIROZ”
EDITAL/016-2022

Concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor do Departamento de Produção Vegetal, na área: “Cultura de arroz e trigo e sistemas de produção”.

TITULARES:

Prof. LUIZ GUSTAVO NUSSIO (PRESIDENTE)

DD. Professor do Departamento de Zootecnia da ESALQ/USP

Prof. JOSÉ ROBERTO POSTALI PARRA

DD. Professor do Depto de Entomologia e Acarologia da ESALQ/USP

Prof. PEDRO ANTONIO ARRAES PEREIRA

DD. Professor da EMBRAPA/Brasília/DF

Prof. DOMINGOS FORNASIERI FILHO –

DD. Professor da UNESP/Jaboticabal

Prof. JOÃO DOMINGOS RODRIGUES –

DD. Professor da UNESP/Botucatu

SUPLENTES:

Prof. RICARDO VICTÓRIA FILHO

DD. Professor do Depto de Produção Vegetal da ESALQ/USP

Prof. SIMONE DA COSTA MELLO

DD. Professor do Depto. de Produção Vegetal da ESALQ/USP

Prof. JOSÉ LAVRES JUNIOR

DD. Professor do CENA/USP

Prof. PAULO AUGUSTO MANFRON

DD. Professor da Universidade de Santa Maria

Prof. ELIZABETH ONIKA UNO

DD. Professor da UNESP/Botucatu

1. - Foi aprovado o nome do Prof. Luiz Gustavo Nussio para

PRESIDENTE da Comissão Julgadora.

Alteração de banca em concurso (já agendado e suspenso conforme resolução USP-7955/2020) e em decorrência do falecimento do membro titular e presidente da Banca Examinadora.

Aprovado pela doutra Congregação, em sua reunião de 24/02/2022.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA “LUIZ DE QUEIROZ”

EDITAL/ATAC/017-2022

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Convocamos a candidata Dra. LUCIANA DUQUE SILVA, para o dia 30 de março de 2022, às 8:00, dar início as provas para o concurso para obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Ciências Florestais, na Especialidade: Silvicultura; Conjunto de Disciplinas: “Silvicultura” e “Formação e Manejo de Povoamentos Florestais”. Edital de Abertura: 002/2020. Os links de acesso para participação do concurso de Livre-Docente serão encaminhados na semana que antecede o concurso

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

COMUNICADO

Retificação do EDITAL FCF/ATAc 002/2021, para Abertura de inscrições ao Concurso de Livre-Docência junto ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (Processo nº 2021.1.836.9.8), Poder Executivo, Seção I, páginas 211 e 212.

Onde se Lê:

Edital FCF/ATAc nº 002/2021, de 03/03/2021

Publicado no D.O.E em 04/03/2021

Leia se :

Edital FCF/ATAc nº 002/2022, de 03/03/2022

Publicado no D.O.E em 04/03/2022

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

COMUNICADO

Retificação do EDITAL FCF/ATAc 003/2021, para Abertura de inscrições ao Concurso de Livre-Docência junto ao Departamento de Farmácia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (Processo nº 2021.1.834.9.5), Poder Executivo, Seção I, páginas 212 e 213.

Onde se Lê:

Edital FCF/ATAc nº 003/2021, de 03/03/2021

Publicado no D.O.E em 04/03/2021

Leia se :

Edital FCF/ATAc nº 003/2022, de 03/03/2022

Publicado no D.O.E em 04/03/2022

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Comunicado

A Congregação, em sessão realizada em 23 de fevereiro de 2022, indeferiu o pedido de inscrição do candidato Leonardo Henrique Cardoso de Andrade, no concurso de Livre-Docência do Departamento de Administração, por não atender ao estabelecido no Edital 08/2022, artigo 1º, inciso IV. No lugar da tese de livre-docência apresentou a tese de doutorado apresentada no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UNESP. Além disso, o candidato apresentou requerimento dirigido ao Diretor da FEAUSP, contendo diversas áreas de conhecimento (especialidade) do Departamento, quando deveria ter especificado apenas uma área de conhecimento.

Comunicado

A Congregação, em sessão realizada em 23 de fevereiro de 2022, por 42 votos favoráveis, indeferiu o pedido de inscrição do candidato Otávio Ferreira Borges Teixeira, no concurso de Livre-Docência do Departamento de Administração, por não atender ao Edital 08/2022, artigo 1º, incisos IV e VIII. No lugar da tese de livre-docência apresentou a tese de doutorado apresentada no Programa de Pós-Graduação em Administração da UnB.

EDITAL FEA-USP nº 12/2022 – RETIFICA O EDITAL FEA-USP nº 10/2020 E O EDITAL FEA-USP nº 6/2022 DE ABERTURA E REABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 4 (QUATRO) CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR nº 7687 de 23.12.2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19 e a decisão da Comissão de Legislação e Recursos, de 11.2.2022, retifica os Editais FEA-USP nº 10/2020 e 6/2022, incluindo ao Edital FEA-USP nº 10/2020 no Artigo 1º, o inciso VI e o parágrafo 11 e alterando o parágrafo segundo:

VI – Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

Parágrafo décimo primeiro – Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 11-A, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 11-A - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

Parágrafo segundo: Será eliminado do concurso o candidato que não estiver presente no horário de início das provas, inclusive o horário de início de leitura da prova escrita, no horário da ciência das listas de pontos das provas escrita e didática e no horário de ciência do cronograma da segunda fase. Além disso, nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FEA-RP 017/2022

A Congregação da FEA-RP, em sessão realizada em 24/02/2022, aprovou a seguinte comissão julgadora para o concurso de títulos e provas para o provimento de um cargo de professor doutor junto ao Departamento de Administração, a que se refere o Edital FEA-RP 021/2020 - Área de conhecimento: Recursos Humanos, publicado no D.O. de 10/04/2020:

Titulares:

Prof. Dr. Evandro Marcos Saldel Ribeiro - Professor Associado - FEA-RP/USP;

Prof. Dr. Ricardo César Gonçalves Sant’Ana - Professor Associado - UNESP;

Prof. Dr. Aldo Roberto Ometto - Professor Associado - EESC/USP;

Prof. Dr. Celso da Costa Carrer - Professor Associado - FZEA/USP;

Prof. Dr. Romualdo Portela de Oliveira - Professor Titular FE/USP - aposentado.

Suplentes:

Prof. Dr. Dirceu Tornavoi de Carvalho - Professor Associado - FEA-RP/USP;

Prof. Dr. Mário Otávio Batalha - Professor Titular - UFSCar;

Profa. Dra.